

Resolução nº : 10233/98  
Protocolo nº : 99576/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPIRANGA DE SÃO  
MIGUEL DO IGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPIRANGA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da presidência